



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

Quarta-feira • 5 de Outubro de 2022 • Ano XV • Nº 3632

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Sirley Novaes Barreto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações  
Av. Vereador Edenilton Magalhães de Souza n 420 Centro - Morpará-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJKWQTBBNJM1MDIWN0REQJ

## Contratos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022. PE

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 13.798.574/0001-07, com sede na avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza, n.º 420, nesta cidade, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, por este instrumento administrativo de rescisão bilateral, em consideração à necessidade de rescindir o Contrato n.º 074/2022, que teve por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos Médico-Hospitalares, Materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Morpará-Bahia, conforme Processo Administrativo n.º 047/2022, com a empresa **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.685.847/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cardeal Arco Verde, 76, Térreo, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000, neste ato representada pelo Sr.ª. **BETANHA BARRETO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 09/09/1975 empresária, inscrita no CPF 961.652.005-91, RG 07638550, residente e domiciliada na Praça Teodoro Sampaio, 69, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, e perante as testemunhas abaixo firmadas, rescinde, com fundamento no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e, expõe as seguintes justificativas:

**CONSIDERANDO** o esgotamento do saldo contratual de **R\$97.961,23 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)** e a existência de prazo até o dia 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de celebrar um novo contrato contendo o mesmo objeto do contrato que se pretende rescindir;

**CONSIDERANDO** a existência do saldo remanescente no valor de **R\$ 200.038,77 (duzentos mil e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)** na Ata de Registro de Preço nº 013/2022 que deu origem ao presente contrato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior desempenho ao funcionamento da máquina pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Rescindir bilateralmente o Contrato n.º 074/2022 que teve por objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos Médico-Hospitalares, Materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Morpará-Bahia, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORPARÁ e do outro lado, como contratada, a empresa **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.685.847/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cardeal Arco Verde, 76, Térreo, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



000, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. **BETANHA BARRETO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 09/09/1975 empresária, inscrita no CPF 961.652.005-91, RG 07638550, residente e domiciliada na Praça Teodoro Sampaio, 69, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, com fulcro no art. 78, inciso XII, e art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** - Este instrumento de Rescisão Contratual vigora a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa quando da ciência do presente instrumento.

**Art. 3º** - Subscrive o presente termo em 3 (três) vias de igual teor em presença das testemunhas abaixo.

Morpará/BA, 09 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ nº 36.685.847/0001-02  
Representante legal: **BETANHA BARRETO DOS SANTOS**  
CPF: 961.652.005-91  
Contratado

\_\_\_\_\_  
**EDILENE SANTOS AZEVEDO**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/BA 56189

Testemunha:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: